



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 9848/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.406 de 08 de dezembro de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
<b>07.002.08.244.0009.2.029</b>		<b>Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>		
3.3.90.39	319	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.711	22.000,00
<b>07.002.08.243.0009.6.057</b>		<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>		
3.3.90.39	346	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	20.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>42.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
<b>07.002.08.244.0009.2.029</b>		<b>Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>		
3.1.90.11	311	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0.711	22.000,00
<b>07.002.08.241.0009.2.028</b>		<b>Manut. Das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>		
4.4.90.52	310	Equipamentos e Material Permanente	0.000	20.000,00
		<b>Total de Anulações</b>		<b>42.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 05 de novembro de 2025.

  
José Roberto Mendes  
Prefeito Municipal

